LEI Nº 064/2021

DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

"Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a receber, em doação com ônus ou encargos, uma área de terras localizada na quadra 56, matrículas 14.317 do Serviço de Registro Imobiliário da Comarca de Buritama;

OLIMPIO SEVERINO DA SILVA, Prefeito do Município de Planalto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pela legislação, especificamente os artigos 4°, I, da Lei Orgânica do Município e nos artigos 30, I, da Constituição da República Federativa do Brasil

Faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1°- Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo do Município de Planalto a receber, em doação com ônus ou encargos, uma área de terras da Fazenda do Estado de São Paulo, matrículas 14.317, no Serviço de Registro Imobiliário da Comarca de Buritama, localizada na Quadra 56, neste Município, conforme segue:

MEMORIAL DESCRITIVO

Projeto: ***Estádio Municipal***

Finalidade: ***Regularização de área***

Proprietária: ***Fazenda do Estado de São Paulo***

CNPJ: ***46.379.400/0001-50***

Imóvel: ***Quadra 56***

Interessada: ***Prefeitura Municipal de Planalto***

CNPJ (MF) nº: ***46.935.763/0001-25***

Município: ***Planalto*** *U.F:* ***SP***

Comarca: ***Buritama***

Matrículas: ***14.317***

Localização: ***Avenida Altino Arantes***

IMÓVEL:- *Um imóvel urbano de forma quadrada, sem benfeitorias, correspondente a* ***quadra nº 56****, que mede* ***100,00 m*** *(cem metros) de cada lado, perfazendo a área superficial de* ***10.000,00 m²*** *(dez mil metros quadrados), contendo a construção de uma quadra poliesportiva de 1.350,30 m², uma escola municipal de 618,82 m², e parte do campo de futebol, situado com frente para a* ***Avenida Altino Arantes****, lado ímpar desta, na cidade e município de* ***Planalto****, da Comarca de Buritama, dentro do seguinte roteiro: começa no ponto "A" situado na intersecção dos alinhamentos da Rua Pedro de Souza Brandão e Avenida Altino Arantes; do ponto A, segue pelo alinhamento dessa avenida, na distância de 100,00 m (cem metros),até o ponto B, situado na intersecção dos alinhamentos dessa avenida como da rua Pompilio Pereira, do ponto B, segue à esquerda pelo alinhamento dessa rua, na distância de*

100,00m (cem metros), até ponto C, no alinhamento da antiga rua Rio de Janeiro atual Manoel Ferreira Filho, do ponto C, defletindo a esquerda, segue pelo alinhamento dessa última rua na distância de 100,00 m (cem metros), até o ponto D, situado no alinhamento da rua Pedro de Souza Brandão do ponto D, defletindo à esquerda, segue pelo alinhamento dessa rua, na distância de 100,00 m (cem metros) até o ponto A inicial.

Parágrafo Único - A gleba de terras a ser destacada do imóvel acima descrito e doada ao Município de Planalto encontra-se assim descrita em memorial descritivo que acompanha a presente propositura.

Art. 2º - Fica ainda o Chefe do Poder Executivo Municipal, igualmente autorizado a determinar ao Setor competente a execução dos atos necessários ao cumprimento da presente Lei.

Art. 3º - A área objeto da doação ao Município descritas nos artigos 1º desta Lei, passa, doravante, a pertencer ao perímetro urbano do Município.

Art. 4º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Planalto, Paço Municipal "Gelsomino Toloy", 25 de novembro de 2021.

OLIMPIO SEVERINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação em mural público, de acordo com a Lei nº 031/93, de 31 de agosto de 1993.

AIRTON DA SILVA REGO
OAB 322952

ROSANGELA CHAVES
SECRETÁRIA GERAL INTERNA

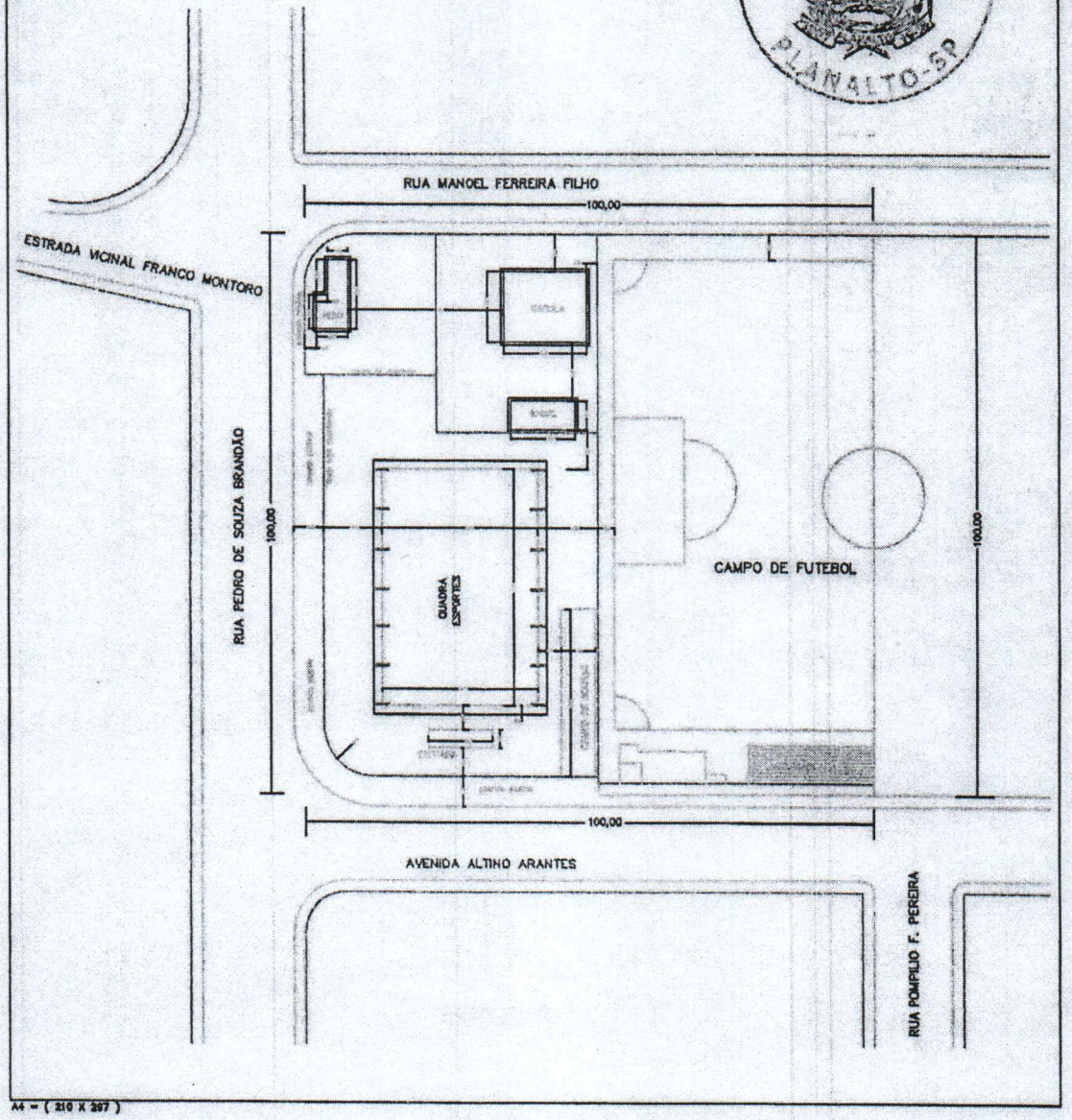
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PLANALTO – SP
Setor de Engenharia e Obras
Av. Carlos Gomes nº 971– Planalto – SP CEP 15.260-000
Fone (018) 3695-9500/ E-mail: engenharia@planalto.sp.gov.br

Responsável Técnico: Fol. UN.
WAGNER DA SILVA BAZALHA
CREA/SP 5069958294

PROCESSO Nº:
PROJETO: REGULARIZAÇÃO DE ÁREA
PRORIETÁRIO: FAZENDA DO ESTADO DE SP
CPF/CNPJ Nº: 46.379.400/0001-50
LOCALIZAÇÃO: QUADRA 56
MUNICÍPIO: PLANALTO
MATRÍCULA Nº: 14.317

DATA: 08/03/2021
ESCALA:
COD. MUN. nº: 7.052
ART Nº:
BURITAMA UF:

GOVERNO MUNICIPAL PLANALTO-SP



A4 = (210 X 297)

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PLANALTO – SP - Setor de Engenharia e Obras
Fone (018) 3695-9500 / E-mail: engenharia@planalto.sp.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO

Projeto: **Estádio Municipal** Finalidade: **Regularização de área**

Proprietária: **Fazenda do Estado de São Paulo** CNPJ: **46.379.400/0001-50**

Imóvel: **Quadra 56**

Interessada: **Prefeitura Municipal de Planalto**

CNPJ (MF) n°: **46.935.763/0001-25**

Município: **Planalto** U.F: **SP** Comarca: **Buritama**

Matrículas: **14.317**

Localização: **Avenida Altino Arantes**

IMÓVEL:- Um imóvel urbano de forma quadrada, sem benfeitorias, correspondente a **quadra nº 56**, que mede **100,00 m** (cem metros) de cada lado, perfazendo a área superficial de **10.000,00 m²** (dez mil metros quadrados), contendo a construção de uma quadra poliesportiva de 1.350,30 m², uma escola municipal de 618,82 m², e parte do campo de futebol, situado com frente para a **Avenida Altino Arantes**, lado ímpar desta, na cidade e município de **Planalto**, desta comarca, dentro do seguinte roteiro: começa no ponto "A" situado na intersecção dos alinhamentos da Rua Pedro de Souza Brandão e Avenida Altino Arantes; do ponto A, segue pelo alinhamento dessa avenida, na distância de 100,00 m (cem metros),até o ponto B, situado na intersecção dos alinhamentos dessa avenida como da rua Pompilio Pereira, do ponto B, segue à esquerda pelo alinhamento dessa rua, na distância de 100,00m (cem metros), até ponto C, no alinhamento da antiga rua Rio de Janeiro atual Manoel Ferreira Filho, do ponto C, defletindo a esquerda, segue pelo alinhamento dessa última rua na distância de 100,00 m (cem metros), até o ponto D, situado no alinhamento da rua Pedro de Souza Brandão do ponto D, defletindo à esquerda, segue pelo alinhamento dessa rua, na distância de 100,00 m (cem metros) até o ponto A inicial.

Observações: A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

GOVERNO MUNICIPAL PLANALTO-SP

Planalto - SP, 03 de março de 2021.

WAGNER DA SILVA BAZALHA
Engenheiro Civil
CREA-SP n° 5069629734